30

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 013/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL., *CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE E A EMPRESA A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.*

O PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, com sede na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.317/0001 - 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Francis Correia Barros de Araújo****, inscrito no CPF sob o nº 009.454.034 - 96, e cédula de identidade nº 1231036 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominado simplesmente contratante e a empresa,* **A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 28.933.847/0001 - 48, estabelecida à Rua em Projeto, s/nº, Lote 29, Quadra 01 A, Polo Multisetorial, Pilar/AL., *neste ato representada pelo Sr. Alexsandro Amorim dos Santos Abreu, inscrito no CPF sob nº 015.134.724 - 70, acordam ADITAR o presente termo ao contrato nº 013/2023, originário da* ***Carta Convite nº 02/2023,*** *tudo na conformidade com o disposto na cláusula Quinta do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir*

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de ***12 (doze) meses****, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.*

31

3 -- *CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de fevereiro de 2026

A2 COMERCIO LOCACOES E SERVICOS LTDA:28933847000148
Assinado de forma digital por A2 COMERCIO LOCACOES E SERVICOS LTDA:28933847000148
Dados: 2026.02.06 11:33:53 -03'00'

Francis Correia Barros de Araújo
Prefeito
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
CONTRATANTE

Alexsandro Amorim dos Santos Abreu
Representante Legal
A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ *CPF:* 010.667.344-07

NOME: _____ *CPF:* 421.854.324-00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 33
Ass

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E A EMPRESA A2 COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 28.933.847/0001 - 48, estabelecida à Rua em Projeto, s/nº, Lote 29, Quadra 01 A, Polo Multisetorial, Pilar/AL., Representante Legal: Alexsandro Amorim dos Santos Abreu.

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em atendimento à Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.
Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 06/02/2026;

Signatários: *Francis Correia Barros de Araújo* e *Alexsandro Amorim dos Santos Abreu*

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:79830E24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/03/2026. Edição 2758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/